

LEI N° 3.206, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

“Denomina de logradouro público e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de logradouro público de **JOSÉ MARIA RIBEIRO JUNIOR**, em homenagem póstuma ao grande jornalista, artista, arte finalista e companheiro, falecido em Quirinópolis, no dia 27 de agosto de 2014, numa obra de relevância do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento